

Lei nº 1.902, de 03 de fevereiro de 2000.

"Acrescenta cargos de provimento efetivo ao Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998 e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados números de cargos de provimento efetivo ao Art. 3º, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, conforme tabela abaixo:

"Art. 3º -

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Secretário de Escola	03	04
Merendeira	16	01
Motorista	12	04
Auxiliar Administrativo de Escola	04	03
Servente	23	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros
Secretária de Administração e Recursos Humanos